

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1974 - QUINTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Nelson Barbosa Sampaio, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Waldemar Tôrres da Costa, Syseno Sarmento e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 4.6.1974:

39.751 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, e ODILIO TEIXEIRA, soldado do 3º Batalhão de Caçadores condenado, por desclassificação, a um ano de prisão, incurso no art 209, § 1º, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 16 de janeiro de 1973, que condenou o apelante e absolveu o civil DOMINGOS PINTO DE LINS, do crime previsto no artigo 205, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 30, inciso II, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, Preliminarmente não tomou conhecimento do Recurso do MP por interposto fora de prazo e negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.147 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: CARLOS ALBERTO PAIXÃO PEREIRA, soldado, servindo na 3a. Zona Aérea, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud Aer da 1a. CJM, de 16 de outubro de 1973. Adv Dr Fernando Balsells. - POR UNANIMIDADE, Preliminarmente, o Tribunal não tomou conhecimento do apelo por interposto fora de prazo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

40.143 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Figueiredo Costa Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: - ARISON RODRIGUES, soldado, servindo no 18º Batalhão de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21 de setembro, de 1973. Adv Dr Luiz A. Dariano. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e con -

(Cont da Ata da 47a. Sessão, em 6 de junho de 1974)

firmou a Sentença, retificando para o art 59 a conversão da detenção em prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO-ARMANDO PERDIGÃO).

- 40.252 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: VALDEMIR DE OLIVEIRA ARRUDA, FN-SD-70.0636.6, servindo no Batalhão Riachuelo, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 29 de janeiro de 1974. Adv Dr Antonio A. Fernandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).
- 40.173 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: RENATO ASTOR DO NASCIMENTO, Cabo, servindo no 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, condenado a dois meses de detenção incurso no artigo 209, combinado com o artigo 210, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 25 de outubro de 1973. Adv Dra Ana Maria Nascimento David. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 39.806 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 14 de fevereiro de 1973, que absolveu o Cabo JORGE JOSÉ DA SILVA, do crime previsto no art 210, § 2º, tudo do CPM. Adv Dr Manoel Francisco de Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

REPRESENTAÇÃO

- 994 - Distrito Federal. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor Ministro Amarílio Salgado.- A Procuradoria - Geral da Justiça Militar, com arrimo no art. 40 nºs. XX e XXII da Lei de Organização Judiciária Militar, representa ao Superior Tribunal Militar, no sentido de ser declarada a perda de posto e da patente do 1º Ten. QOA da Reserva Remunerada EDSON BARBOSA DE MELLO, por incompatibilidade para o oficialato. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal Deferiu a Representação para declarar a Incompatibilidade para o Oficialato do 1º Tenente QOA da Reserva Remunerada, EDSON BARBOSA DE MELLO e, em consequência, a perda de posto e patente. PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

APELAÇÕES

- 39.992 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS ROMAR, soldado, servindo na Escola de Comando do Estado Maior do Exército, condenado a dois meses de prisão, incurso no artigo 210 do CPM. APELADA: A Sen

(Cont da Ata da 47a. Sessão, em 6 de junho de 1974)

tença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 10 de julho de 1973. Adv Dr Manoel Francisco de Lima.- O TRIBUNAL, POR MAIORIA E COM O VOTO DO MINISTRO PRESIDENTE, deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o Apelante. OS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, HONÓRIO MAGALHÃES, SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO, negavam provimento ao apelo e concediam o Sursis. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

40.076 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: JOÃO BATISTA DE AZEVEDO, Subtenente da PM, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 315 do CPM. APELADA:- A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM, de 21 de agosto de 1973. Adv Dr J J Safe Carneiro.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e NELSON SAMPAIO davam provimento ao apelo para absolver, ressalvado o procedimento cabível na esfera disciplinar por parte do Cmt da PM/DF. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO julgou incompetente a Justiça Militar, por contrariar o Artigo 129 da Constituição, devendo a Procuradoria-Geral promover a inconstitucionalidade da Lei.

40.083 - Distrito Federal. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e BENEDITO FERREIRA DA CUNHA, civil, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 306 do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a CJM, de 14 de junho de 1973. Adv J J Safe Carneiro.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para condenar, por desclassificação, BENEDITO FERREIRA DA CUNHA a 1 ano de reclusão, como inc. no Art 248 do CPM, negando provimento ao apelo da Defesa.

40.138 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTE:- AVENTINO PEREIRA DE SOUZA, civil, condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, incurso no artigo 240, §§ 5º, e 6º, combinado com os artigos 70, inciso I, e 73, tu do do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 22 de outubro de 1973. Adv Dr Dalto V. Eiras.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 3 anos e 8 meses de reclusão.

39.890 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: MARTHA FILOMENA DOS PASSOS MOURÃO, condenada a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. APELADA A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 8 de

(Cont da Ata da 47a. Sessão, em 6 de junho de 1974)

maio de 1973. Adv. Dr. Antonio Protásio Pereira.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO dava provimento para absolver a apelante. Acompanhando o voto do MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO, por unanimidade, o Tribunal decidiu extrair peças do processo e remeter à Procuradoria Geral para apreciar o extravio de dinheiro e, POR MAIORIA, proceder da mesma forma para serem apreciadas as alegações de espancamento e eventuais torturas que poderiam ter motivados a metrorragia e consequente aborto da paciente atendida no Hospital Souza Aguiar, conforme se verifica de fls. É de notar ainda que no processo, na fase policial, nada consta a respeito da Guia supramencionada. OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, OLIVEIRA SAMPAIO, SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO votaram a favor, apenas da apuração do desvio de dinheiro. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA). - (Reproduz-se, por ter saído com incorreções na Ata da 46a. Sessão, em 5 de junho de 1974).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.240(WT)-Adv Virgilio E.Lopes Enei
 QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)
 REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(FC)
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.082(AS)-3a./1a.-Adv A.Sussekind e outro
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
 RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
 RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
 REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T.Souares
 EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-
 Adv Oldemar T. Soares.
 EMBARGOS 39.560(AS/AF)-1a./Aer proc 15/71-Advs Lino Machado e
 A.Sussekind de Moraes Rego.
 EMBARGOS 38.612(WT/RO)-Aud/7a. Proc 58/72-Adv João B.Fonseca)
 APELAÇÕES:
 39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P.Lima e outro
 39.826(JP/SS)-2a./1a. proc 12/70-Adv João Portela
 39.962(AC/AF)-1a./Mar proc 176/71-Adv Edgar Carvalho e outro
 38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc 47/69-Adv Dalto V. Eiras
 40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc 328/71-Adv Francisco Vasconcelos
 39.760(AS/SS)-Aud/10a proc 52/70-Adv Padua Barros
 39.928(AC/SS)-2a./3a. proc 12/71-Adv Victor Falson
 40.039(AC/SM)-3a./1a. proc 78/70-Adv M.R.Jones e outros
 39.814(SS/JP)-2a./2a. proc 6/73-Adv Lourdes M. do Valle
 39.829(SS/AC)-1a./2a. proc 124/73-Adv Juarez Alencar
 39.837(WT/AS)-Aud/11a proc 77/72-Adv Sonia S. Correa
 40.120(WT/SS)-Aud/11a proc 178/72-Adv J J Safe Carneiro
 39.961(NS/HL)-3a./1a. proc 2579/73-Adv Virgilio P. Neves
 40.108(WT/FC)-1a./3a. proc 8/72-Adv Luiz Dariano
 40.196(WT/SM)-1a./Mar proc 27/73-Adv Antonio Fernandes
 40.098(WT/FC)-1a./2a. proc 857/73-Adv Juarez A. e outros
 40.046(JP/SS)-Aud/11a proc 198/73-Adv Carlos Danilo
 40.068(NS/AP)-3a./3a. proc 2589/73-Adv José C. Barreto
 40.165(AF/AS)-1a./Mar proc 47/73-Adv Edgar Carvalho

(Cont da Ata da 47a. Sessão, em 6 de junho de 1974)

40.198 (AF/NS)	-2a./2a.	proc	2/74-Adv	Paulo Ruy de Godoy
40.197 (AF/JP)	-3a./3a.	proc	1/74-Adv	Antonio Rosa
40.223 (AF/WT)	-2a./Mar	proc	129/73-Adv	A.Guarischi e Palma
40.215 (WT/OS)	-3a./1a.	proc	35/73-Adv	Ana Maria David
40.192 (NS/RO)	-1a./1a.	proc	44/73-Adv	Ainaldo Lima
39.932 (JP/OS)	-2a./Mar	proc	677/69-Adv	A.Modesto e outros
39.696 (AF/FC)	-1a./Aer	proc	14/73-Adv	A.Modesto da Silveira
39.849 (SS/AS)	-2a./2a.	proc	11/73-Adv	Lourdes M. do Vale
40.057 (WT/SM)	-1a./Mar	proc	125/71-Adv	Antonio A. Fernandes
39.788 (NS/AF)	-1a./3a.	proc	10/72-Adv	Werner Becker
39.839 (SS/AC)	-Aud/11a	proc	90/73-Adv	Sylvio Guimarães
39.865 (SS/JP)	-1a./Mar	proc	98/72-Adv	Edgar P. de Carvalho
39.874 (SS/AS)	-2a./Mar	proc	566/67-Adv	Antonio A. Fernandes
40.112 (NS/SS)	-2a./1a.	proc	94/72-Adv	Eliezer de Oliveira
39.947 (NS/AF)	-1a./2a.	proc	829/73-Adv	Diwaldo S. e outro
40.079 (AC/SM)	-Aud/8a.	proc	464/72-Adv	Francisco C. e outro
39.830 (NS/AF)	-1a./1a.	proc	17/72-Adv	Fernando Balsells
40.248 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	50/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.190 (WT/SM)	-Aud/4a.	proc	8/72-Adv	José Moreira e outros
40.132 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	51/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.170 (WT/AF)	-1a./Aer	proc	56/71-Adv	A.Sussekind e outro
40.238 (SM/WT)	-3a./3a.	proc	246/74-Adv	Virginio P. Neves
39.982 (SS/AC)	-2a./1a.	proc	05/73-Adv	Lourival N. Lima
40.203 (WT/FC)	-2a./Aer	proc	1684/72-Adv	Paulo C. Reis e outro
40.054 (AS/AF)	-2a./Aer	proc	1723/73-Adv	Paulo da Costa Reis
40.125 (JP/SM)	-Aud/10a	proc	32/69-Adv	Wanda R.Othon Sidou
40.220 (JP/AF)	-2a./3a.	proc	1/73-Adv	Telmo C.Rosa e outros
40.222 (NS/AP)	-Aud/8a.	proc	594/73-Adv	Francisco C.Vasconcelos
40.200 (OS/WT)	-2a./Mar	proc	65/72-Adv	A.Guarischi e Palma
40.234 (OS/NS)	-2a./Mar	proc	109/73-Adv	A.Guarischi e Palma
40.241 (AP/JP)	-1a./2a.	proc	132/73-Adv	Juarez Alencar
39.993 (AC/FC)	-Aud/4a.	proc	23/71-Adv	F. Izento e outros
40.037 (AC/FC)	-2a./1a.	proc	117/70-Adv	Lourival N. Lima
40.156 (AC/FC)	-1a./Mar	proc	48/73-Adv	Antonio Fernandes
40.224 (RO/AC)	-Aud/11a	proc	93/73-Adv	Sylvio Guimarães.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 8 JUN 1974 ★

ATAS

VICE DIRETOR GERAL

MINISTRO DOUTOR AMARILIO LOPES SALGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 18 / 6 / 1974